ATA DE INSPEÇÃO REALIZADA NA SERVENTIA DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO VELHO/RO.

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete na Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, localizado à Av. Sete de Setembro, n. 2140- Condomínio Porto Velho Residence Service – Nossa Senhora das Graças, presente o Delegatário, o Senhor Décio José de Lima Bueno, o MM. o Juiz Corregedor Permanente da Comarca da Capital, Dr. Amauri Lemes, auxiliando-o a secretária Michele Cristina Ranghetti Pereira, procedeu-se à **INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA**, de acordo com os arts. 29 e 30 das DGE c/c art. 38, da Lei nº 8.935/94, bem como portaria 004/2017 publicada no diário nº083 de 9/05/2017. **IDENTIFICAÇÃO DA SERVENTIA -** A Serventia de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Porto Velho/RO foi delegada em caráter privado ao senhor Décio José de Lima Bueno, por meio da Portaria n. 32/1981-DF, de 18 de dezembro de 1981. Iniciados os trabalhos: Os serviços foram desenvolvidos sem interrupção das atividades durante a inspeção. Analisaram-se, por amostragem, as notas de devoluções, livros, autos e papéis da serventia, constando-se o seguinte: **Comunicação de Ausência do Delegatário**: o Registrador comunica ao Juízo Corregedor das suas ausências, de acordo com o § 2º do art. 11, da Lei nº 2.545/2011. **Matrículas**. Observa-se que dos atos analisados, praticados na serventia, são assinados preferencialmente pelo oficial, de acordo com o artigo 20, § 5º da Lei nº 8935/94. **Nota de devolução**: nos casos em que há exigências de qualquer ordem, o registrador formula de uma só vez, por escrito, de forma clara e objetiva, com identificação e assinatura do registrador, de acordo com o artigo 843 das DGE. Foram analisadas as notas devolutivas referentes aos anos de 2015, 2016 e 2017, registrando-se que o Cartório vem em boa prática cartorial digitalizando e arquivando os documentos que lhes são entregues para consulta e registro, no momento do protocolo e quando do registro dos títulos, trazendo mais eficiência, garantia e segurança jurídica. A prática auxilia na eliminação de qualquer dúvida quanto ao título que foi entregue no protocolo e aquele que é efetivamente registrado. **CONSIDERAÇÕES FINAIS-** No decorrer da inspeção, os trabalhos foram realizados com discrição e urbanidade. Nada mais havendo, aos 10 (dez) dias do mês de maio de dois mil e dezessete (10/05/2017), lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Juiz Corregedor Permanente da comarca de Porto Velho, Dr. Amauri

Manzilda J. P. dos Santos
Técnica Judiciária-TJRO
Cad. 206.078-7

Lemes, pelo Delegatário Décio José de Lima Bueno e pela Secretária Michele Cristina Ranghetti Pereira.

Amauri Lemes
Juiz Corregedor Permanente

Décio José de Lima Bueno
Delegatário

Michele Cristina Ranghetti Pereira
Secretária do Magistrado

Recebido em 09/Maio/2017